



Gabinete do Prefeito

af. 22/12/2022

APROVADO
22/12/2022
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI nº 124/2022.

EMENTA: Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 4.621/2016 reajustando o valor da gratificação de incentivo para a cessão de servidores ao DETRAN-PE mediante convênio firmado com a Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são atribuídas em função do cargo, que lhe são conferidas pelo Art. 29, Inciso IV da Lei Orgânica do Município do Paulista, faz encaminhar para a devida apreciação pela Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

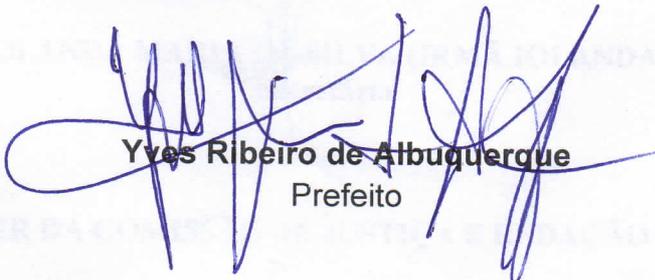
Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 4.621/2016 que passa vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O valor da Gratificação de Incentivo, de que trata o artigo 1º será no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 06 de dezembro de 2022.


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

